

## Depósito a Prazo 12 meses Renda Mensal

### FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação</b>              | Depósito a prazo 12 meses Renda Mensal  |
| <b>Condições de acesso</b>     | Conta Depósito à Ordem aberta no Banco BiG.   |
| <b>Modalidade</b>              | Depósito a prazo.   |
| <b>Prazo</b>                   | 12 meses.   |
| <b>Mobilização antecipada</b>  | Não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado durante a vigência do depósito.  |
| <b>Renovação</b>               | Renovação possível mas não automática, apenas mediante aceitação expressa do Cliente da nova taxa de depósito publicada no Sítio <a href="http://www.bigonline.pt">www.bigonline.pt</a> na data de renovação.   |
| <b>Moeda</b>                   | EUR.  |
| <b>Montante</b>                | Mínimo: 10.000 Eur; Máximo: 75.000 Eur  |
| <b>Reforços</b>                | Não aplicável.  |
| <b>Taxa de remuneração</b>     | TANB: 5,00%; TANL: 3,75%.   |
| <b>Regime de capitalização</b> | Não aplicável.  |
| <b>Cálculo de juros</b>        | Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito, sem arredondamento de taxa. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.  |
| <b>Pagamento de juros</b>      | Os juros serão creditados mensalmente na conta à ordem, com arredondamento à centésima.   |
| <b>Regime fiscal</b>           | <p>Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 25%. O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas colectivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de actividades empresariais e profissionais.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p> |
| <b>Outras condições</b>        | Não aplicável.  |
| <b>Garantia de capital</b>     | Garantia da totalidade do capital no vencimento.  |



## Depósito a Prazo 12 meses Renda Mensal

### FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Fundo de garantia de depósitos</b> | Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 eur por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">http://www.fgd.pt</a> . |
| <b>Instituição depositária</b>        | Banco de Investimento Global, S.A.<br><a href="http://www.big.pt">www.big.pt</a><br>tel: 21 330 53 00<br>email: <a href="mailto:apoio@bancobig.pt">apoio@bancobig.pt</a>  |
| <b>Validade das condições</b>         | Condições válidas desde 16/02/2012 até 06/03/2012   |

NÚMERO DE CONTA

DATA

**ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES** (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)